

LEI MUNICIPAL Nº 4.270/2018.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda "MARIANA AMÁLIA", com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, à Empresa ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA, criada em 1938, completando 80 anos de atividades em nosso município, dando empregos aos nossos munícipes, desenvolvendo nosso município e o tornando conhecido no mundo.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a Direção da Empresa homenageada, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.